



Estado de Sergipe
Assembléia Legislativa
Deputado Adailton Martins

INDICAÇÃO Nº /2024

INDICO à Mesa, depois de ouvida o Plenário, respaldando-me no artigo 198 da Resolução nº 33, de 14 de dezembro de 2005 – Regimento Interno desta Casa, a fim de que seja enviado ao Excelentíssimo Senhor Governador, **Fábio Mitidieri**, e ao Secretário de Estado da Saúde o Senhor **Cláudio Mitidieri Simões**, no sentido de que **sejam adotadas providências necessárias para Renovação da frota de Motocicletas, como um recurso de intervenção móvel disponível e integrado à frota do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU**

Justificativa

A presente indicação, tem como Objetivo, a Renovação da frota de Motocicletas, com o intuito, de modernizar os equipamentos para, assim, conseguir prestar assistência cada vez mais rápida e de qualidade à população, como um recurso de intervenção móvel disponível e integrado à frota do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU

Visto que, as motocicletas que estão em funcionamento, devido ao uso frequente, o desgaste acontece precocemente, mesmo com a manutenção preventiva. Nesse sentido, a renovação da frota, se faz necessária, para melhorar a condição de trabalho dos servidores e proporcionar mais segurança na hora do atendimento.

É nítido, o excessivo número de veículos que circulam pelas ruas e avenidas do Estado de Sergipe, assim como, o índice de acidentes e violência urbana, bem como a dificuldade de tráfego causada pelos congestionamentos, são fatores que





Estado de Sergipe
Assembléia Legislativa
Deputado Adailton Martins

frequentemente dificultam deslocamento das ambulâncias, impedindo a realização de um atendimento médico mais célere e eficaz aos pacientes.

Assim, a presente Indicação visa com a Renovação da Frota das motocicletas do SAMU, enviar profissionais mais rapidamente para situações de risco, ajudando a salvar vidas, bem como auxiliar as ambulâncias no deslocamento para as ocorrências, além dos atendimentos já em curso, complementando a equipe presente no local. A assistência atenderá desde paradas cardiorrespiratórias, acidentes automobilísticos a episódios de grande magnitude com múltiplas vítimas.

Desta Forma, é inegável que os benefícios advindos com o deferimento e execução do referido pleito, visto que o atendimento prestado pelo SAMU por meio das motocicletas, diminuirão o tempo de internação, das sequelas e até mesmo da mortalidade pelas patologias atendidas, a partir do socorro precoce ao cidadão.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SERGIPE, aprovou **INDICAÇÃO** nº /2024, de autoria do Deputado **ADAILTON MARTINS**, observando-se o artigo 198 da Resolução nº 33 de 14 de dezembro de 2005 – Regimento Interno desta Casa, a fim de que seja Enviado ao Excelentíssimo Senhor Governador, **Fábio Mitidieri**, e ao Senhor **Cláudio Mitidieri Simões**, no sentido de que **sejam adotadas providências necessárias para Renovação da frota de Motocicletas, como um recurso de intervenção móvel disponível e integrado à frota do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU**

JUSTIFICATIVA EM PLENÁRIO

Sala das Sessões, em 01 de Outubro de 2024.

Deputado Adailton Martins



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300034003100300031003A005000

Assinado eletronicamente por **Adailton Martins** em 02/10/2024 09:42

Checksum: **4408A4EF5FFEA39375CA06A905F75C6BFDEF5E0D7106871399BFB7780DF55E53**



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100300034003100300031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.